ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Promulgado
Em: 09/05/2005

RESOLUÇÃO Nº 02 / 2005

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Jequié, art. 36, III, faz saber que o plenário aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a celebrar convênio com o **BANCO DO BRASIL**, para a concessão de empréstimo aos Servidores e Vereadores, sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2005.

José Simões de Carvalho Júnior
Presidente

Nara Rúbia Muniz Chaves Pelegrine
1ª Secretária

Ladislau Muniz de Bulhões Neto
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Sob número 02 à Fls. 109
Do livro Resoluções número 03
Jequié 11 de maio de 2005
Assistente Administrativo

Rua 2 de Julho, 79 - Centro - CEP: 45.200-270 - Tels: (73) 525-4021/4022 - Telefax (73) 525-1141 - Jequié (BA)
Home-page: http://cmjeq.interlegis.gov.br E-mail: camjeq@uol.com.br